



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 912

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.953, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Aplica atualização anual de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, nos termos do artigo 321 da Lei Complementar Municipal nº199/2017 de 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 321, da Lei Complementar nº 199, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional;

D E C R E T A:

ART. 1º Ficam corrigidos todos os tributos, multas, bem como preços públicos e demais obrigações pecuniárias, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2025 no percentual de 4,26% (quatro vírgulas vinte e seis por cento).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia *1º de janeiro de 2026*.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 006/2026
De 09 de janeiro de 2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em observância aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX a 8º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.501, de 17 de outubro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de servidores como agentes de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, no âmbito da Prefeitura de Laranjal Paulista.

CONSIDERANDO as definições técnicas e atribuições dos servidores atuantes em procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 4.501/2023;

CONSIDERANDO o princípio da segregação das funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, fundamentado nos diplomas legais acima referenciados;

CONSIDERANDO que os servidores indicados nesta portaria cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.501/2023, não incorrendo nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora **CLAUDIA TEREZA PESSIN**, matrícula nº **12.360**, para atuar nas licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, perante esta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.501, de 17 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO O servidor nominado no caput do artigo, dentre outras atribuições, poderá integrar a equipe de apoio e comissão de contratação, respeitando o princípio da segregação das funções.

ART. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Matheus Ulisses Pieroni
- b) Celso Pascoal Miranda Trevizan
- c) Talles Alves Lima

PARÁGRAFO PRIMEIRO No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o Agente de Contratação, durante as sessões de licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as peculiaridades de cada objeto em todas as fases do processo licitatório.

ART. 3º O Agente de Contratação, ou seu (ua) substituto (a), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público por desempenhar a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 001/2026

De 14 de Janeiro de 2026

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
0364/2025	047252800	Dias Pedro 2 Empreend. Imob Ltda	R. Bairro do Jacaré nº1355-Jacaré	Pereiras/SP
0456/2025	052352500	Edilson Luis da Silva	R. Vereador José Jacob n °12	Laranjal Pta/SP
0424/2025	000027137	José Berto	R. Nagib Miguel Jorge Lulia nº99	Laranjal Pta/SP
0404/2025	000016717	Francisco Antônio Fávero	R. Dr Manoel de Abreu nº157	São Caetano do Sul
0475/2025	000039440	Gilvan José Mateus Carvalho	R. Princesa Isabel nº27-Maristela	Laranjal Pta SP
0431/2025	030100850	Marcelo Soares Rocha	R. Nimer Abud nº36	Laranjal Pta/SP
0405/2025	000048629	Maria Sônia Haddad Fávero	R. Dr Manoel de Abreu nº157	São Caetano do Sul
0469/2025	000032879	Terezinha de Fátima Alves Chambo	Av. Tiradentes nº230	São Roque/SP
0393/2025	000035245	Zeneide Bordinhon Pezzin	Sítio Indaguaçú	Laranjal Pta/SP

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PROCESSO Nº 370/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal do Município de Laranjal Paulista, faz saber que foi **SUSPENSO SINE DIE** o Pregão Eletrônico nº 045/2025, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FOCO NO ATENDIMENTO E RECEPÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, para fins de análise das impugnações e pendentes de análise bem como representação realizada junto ao TCE/SP consoante TC 0000052.989.26-6. Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2026. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA